

Anestesiologistas reforçam os benefícios da sedação consciente em Odontologia

Flávia Travaglini

Conforme publicado no APCD Jornal, edição de setembro de 2003, depois de receber em seu gabinete os presidentes da APCD e da ABCD, Raphael Baldacci Filho e Luciano Artioli Moreira, o secretário de Estado da Saúde de São Paulo, Luiz Roberto Baradas Barata, determinou a revogação da Portaria do Centro de Vigilância Sanitária de São Paulo, CVS 11, de 3 de junho de 2003, que proibia a utilização do óxido nitroso por Cirurgiões-Dentistas.

Para regulamentar o uso da analgesia inalatória em Odontologia, ficou estabelecido que se criasse um Grupo de Trabalho, coordenado pelo Centro de Vigilância Sanitária, com representantes da APCD, do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, do Conselho Regional de Medicina de São Paulo, da Associação Paulista de Medicina, da Universidade de São Paulo, da Unicamp e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa (Portaria CVS-14).

Os membros dessa comissão concordaram com a necessidade de uma conceitualização da técnica, para que todos pudessem utilizar a mesma terminologia. Isso porque a intenção da classe odontológica não é e nunca foi, de maneira nenhuma, aplicar recursos de anestesia geral em seus consultórios.

A técnica utilizada pela Odontologia difere totalmente da anestesia geral e não substitui, nem mesmo, a anestesia local. A sedação consciente com óxido nitroso auxilia os Cirurgiões-Dentistas no tratamento de determinados pacientes, atuando como ansiolítico, para diminuir o nível de ansiedade, facilitando e tornando mais agradável e seguro todo o tratamento odontológico.

Anestesiologistas

"A sedação com óxido nitroso tem um histórico de quase 160 anos, sempre ligada à história da Odontologia. Os primeiros grandes trabalhos relatando a técnica remontam a 1863, quando Gardner Colton publica o relato de 100 mil pacientes odontológicos tratados com a técnica, sem nenhuma fatalidade. Com o passar dos anos, novos conhecimentos e novos equipamen-

tos foram moldando a analgesia com O₂/N₂O e tomando-a muito popular no primeiro mundo. Nos últimos 70 anos, consolidou-se como meio de escolha para sedar pacientes odontológicos, por ser método seguro, prático e eficiente", alegam os anestesiologistas Flávio Takaoka, Fabio Regatieri e Manuel Mosquera, em documento enviado ao APCD Jornal.

De acordo com os médicos, o Brasil tem assistido de longe a esta conquista da Odontologia. "Para parte dos médicos anestesiologistas, tem sido vista como uma oportunidade de se estabelecer uma reserva de mercado para esses profissionais. Alguns fazem da proibição da utilização deste método por Cirurgiões-Dentistas uma bandeira política em busca de votos entre associados desinformados", alertam. "A nosso ver, o mercado brasileiro de sedação com óxido nitroso ainda engatinha."

Segundo eles, embora a introdução da técnica de sedação consciente em Odontologia seja um "inequívoco fator da melhora de qualidade no atendimento ao paciente de Odontologia, os anestesiologistas ainda sofrem com visões deturpadas da técnica, divulgadas nos meios médico e odontológico."

E foi exatamente dessa forma que a diretora de Ética e Defesa Profissional da Sociedade de Anestesiologia do Estado de Pernambuco - SAEPE, Cristina Barreto Campello Roichman, manifestou-se na edição de maio/junho 2003 da *Anestesia em Revista*: "Analgesia relativa, sedação consciente, etc. Mudaram o nome, mas o que acontece é que os Cirurgiões-Dentistas estão aos poucos e não tão sorrateiramente ocupando nossos espaços."

Como muitos outros médicos, os anestesiologistas Flávio Takaoka, Fabio Regatieri e Manuel Mosquera, que não têm qualquer política corporativista ou 'medo' de perder mercado para Cirurgiões-Dentistas, não entendem dessa maneira. "Não se trata de panacéia a ser aplicada por qualquer um para qualquer caso. Como tudo que se relaciona à saúde humana, tem suas indicações, limitações, riscos e benefícios. Envolve preparo técnico do profissional, educação dos pacientes e escolha adequada de equipamentos. Demanda um estreitamento no relacionamento entre Odontologia e Medicina."

Além disso, os anestesiologistas res-

saltam a importância do conforto e satisfação do paciente, esquecido em toda essa discussão. "Não se pode negar que o desenvolvimento deste mercado trará reais benefícios a Cirurgiões-Dentistas, médicos e, sobretudo, ao paciente, que finalmente poderá ter acesso a uma técnica que representa muito em termos da humanização da prática odontológica."

Luiz Alberto Ferraz de Caldas, pós-graduado em sedação consciente pela Loyola University, de Chicago - EUA, explica que existe muita apreensão em torno dos resultados que serão obtidos pelo Grupo de Trabalho, formado para estudar a normatização da analgesia inalatória em Odontologia. "Particularmente, acreditamos que a classe médica poderia ser convidada para acompanhar e auxiliar os trabalhos dessa comissão, mas jamais possuir poderes decisórios sobre uma técnica que não utilizam e, por essa razão, não conhecem. Vale ressaltar que a técnica está devidamente regulamentada pelo decreto lei 5.081, art. 6, inciso VI, que regula o exercício da Odontologia no Brasil."

Segundo ele, os médicos que integram o Grupo de Trabalho são contra o uso do óxido nitroso em percentuais acima de 50% nos consultórios odontológicos. "Além de desconhecem a técnica da analgesia inalatória, desconhecem a vasta literatura mundial que dá respaldo à utilização da técnica. Existem trabalhos científicos que comprovam a importância da curva de distribuição em função da variabilidade biológica, para que a técnica se torne eficaz em até 97% dos pacientes que a ela se submetem. Exatamente por isso os equipamentos específicos para analgesia inalatória permitem a disponibilidade do gás em percentuais máximos de 70%. Nesta condição, o paciente estará inalando cerca de 30% de oxigênio, uma quantidade bem acima da encontrada no ar atmosférico (em torno de 21%). Outro dado importante, é que a Anvisa já concedeu registro a equipamentos nacionais e estrangeiros, respeitando o limite percentual de 70% de N₂O, como foi aprovado pela ADA e FDA, trazendo assim dispositivos de segurança, que não permitem fornecimento de N₂O acima desta percentagem", ressalta. "A partir de 1993, alguns Estados norte americanos modificaram a

regulamentação de credenciamento para a aplicação da analgesia inalatória, permitindo que técnicas higienistas possam ministrar analgesia em consultórios odontológicos bastando que o Cirurgião-Dentista esteja presente, em função das características de segurança e simplicidade que a técnica oferece."

O médico anestesiologista Álvaro Aguiar Júnior, professor da PUC-RJ, esteve como convidado do representante da APCD no Grupo de Trabalho, Luciano Artioli Moreira, na última reunião do grupo ocorrida em novembro, fazendo questão de mostrar aos médicos anestesiologistas presentes a segurança e a eficácia da técnica de sedação consciente por óxido nitroso em Odontologia.

"Lembro a todos que este método é consagrado em todo o mundo, devendo por isso basear nossas diretrizes pelo que está relatado na literatura mundial a respeito. No meu ponto de vista, não cabe discutirmos se o método é bom ou ruim, ou se deve ou não ser usado no Brasil. Esta técnica já foi legalizada há mais de 50 anos em países mais desenvolvidos que o nosso.", explica. "Cabe ao Conselho Federal de Odontologia definir como a analgesia inalatória deve ser empregada no Brasil."

Na opinião dele, o ensino da técnica de sedação consciente por óxido nitroso deve "ser inserida na graduação das faculdades de Odontologia, assim como as aulas de SBV (Suporte Básico de Vida), RCP (Resuscitação Cardiopulmonar) e Emergência Médicas em Consultório Odontológico". As habilitações, pós-graduações ou especializações viriam, segundo ele, na medida em que os interessados pela analgesia inalatória aparecessem no mercado de trabalho com este objetivo.

"A Anvisa, como órgão regulador, na Comissão de Normatização, segue com a função correta de determinar os padrões de funcionamento. Há toda uma literatura mundial sobre tipos de equipamentos e normas técnicas de funcionamento de um consultório para trabalhar com analgesia inalatória", analisa. E finaliza: "Os colegas anestesiologistas mostram-se apreensivos com o uso de óxido nitroso em consultório odontológico. Em primeiro lugar por total desconhecimento da técnica e, em segundo lugar, por puro corporativismo", evidencia Aguiar.

CRM

O jornal do Conselho Regional de Medicina de São Paulo, em outubro deste ano, publicou resolução do Conselho Federal de Medicina, em resposta à consulta feita pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia - SBA - e de alguns Conselhos Regionais (de medicina), que visa a "normatizar a sedação consciente". Obviamente, o CFM não tem intenção de legislar sobre a Odontologia. Mas o interesse da SBA nesta época é um fato a ser considerado.

SAESP

A circular SAESP 08/03 assinada pela atual diretoria atreve-se a afirmar que os anestesiológicos estão perplexos pois "... os anestesiológicos de forma ética e consciente zelam pela saúde da população brasileira" (sic), como se os Cirurgiões-Dentistas não zelassem. Pretensão, arrogância, atrevimento, desconhecimento ou exploração política do tema? De concreto temos o desrespeito a uma categoria profissional demonstrado nessa afirmação.

A mesma circular afirma que "esta nova situação causa perplexidade e interfere de modo direto com a nossa especialidade..." e sugere que os Cirurgiões-Dentistas utilizam "de modo indiscriminado" o óxido nitroso.

Para o presidente da Abasco, João Roberto Ferreira da Rosa, ainda falta a regulamentação da técnica, mas tais afirmações põem em cheque a conduta ética dos autores no peso de sua responsabilidade em difundir tal pensamento pela comunidade dos anestesiológicos do Estado de São Paulo.

A circular, com falsidade, insinua que

a SAESP faça parte do Grupo de Trabalho criado pela Portaria CVS-14. O presidente da SAESP realmente tem ido com assiduidade a estas reuniões, e, inclusive esteve na sede da APCD, acompanhado de diversos membros da comissão, onde conheceu, em uma demonstração feita no presidente da Associação Paulista de Medicina pela Cirurgiã-Dentista Eliane Amarante, como a técnica é utilizada na Odontologia. Na oportunidade, aproveitou para tirar dúvidas com o presidente da Abasco; porém, sua regular presença no Grupo de Trabalho, não tendo sido determinada pela Portaria que constituiu a comissão, é bastante questionável.

Para o presidente da ABCD e representante da APCD no Grupo de Trabalho, Luciano Artioli Moreira, "a presença voluntária do presidente da SAESP em nosso grupo seria elogiável por seu suposto interesse em auxiliar na criação de normas que objetivam dar toda à segurança aos Cirurgiões-Dentistas e pacientes no uso da técnica em Odontologia, mas, a utilização política do tema no momento eleitoral pelo qual passa a SAESP e o não conhecimento deste fato pelos membros do Grupo de Trabalho ofuscam sua participação". Luciano afirma ainda que, se tivesse conhecimento destes fatos anteriormente, provavelmente não teria concordado com sua presença "voluntária" no grupo.

Entidades

Recentemente foram criadas duas entidades que reúnem profissionais que utilizam a técnica de sedação consciente por óxido nitroso em Odontologia.

A mais recente é a Sociedade Brasileira de Analgesia Inalatória - Sobrai, que, segundo seu presidente, Valdemar Mallet da Rocha Barros, "visa a congregar profissionais habilitados na técnica de analgesia inalatória. Entre as diversas finalidades da Sociedade, destacamos a de divulgar e promover o ensino da técnica de acordo com parâmetros de aceitação internacional. O tema deverá ser incorporado às atuais estruturas curriculares dos cursos de Odontologia para que possa ser amplamente empregado, beneficiando uma parcela significativa da população. O emprego deste recurso terapêutico nas universidades tem importância, relevante sob o aspecto social e de saúde pública, pois poderá contemplar parte da população que não tem condições financeiras para procurar um serviço particular." De acordo com o presidente, a Sobrai pretende promover encontros científicos multidisciplinares, abordando temas relacionados ao emprego da técnica, bem como estimular a elaboração de projetos de pesquisa na área.

Em setembro deste ano, um grupo de Cirurgiões-Dentistas fundou a Associação Brasileira de Analgesia e Sedação Consciente na Odontologia - Abasco. Segundo o presidente, João Roberto Ferreira da Rosa, a finalidade da Abasco é "debater e divulgar a analgesia consciente, clinicamente, no meio social e comunitário da sociedade brasileira; promover e divulgar conhecimentos técnicos e científicos consolidados, bem como o estudo e pesquisas recentes em todos os setores da atividade profissional e sócio-comunitária relacionados à analgesia consciente; incentivar a investigação científica;

a, a prática clínica e o ensino dessa especialidade; apoiar os órgãos representativos da classe em seus esforços pelo desenvolvimento profissional da Odontologia; promover o aprimoramento técnico-profissional de seus membros, por intermédio de cursos, conferências, congressos e atividades afins; promover e coordenar intercâmbios científicos nacionais e internacionais entre seus membros e demais associações congêneres; promover ainda estágios e visitas entre jovens acadêmicos ou Cirurgiões-Dentistas recém-formados, de países onde a analgesia consciente se encontra melhor desenvolvida, mediante sistema de intercâmbio sócio-cultural entre famílias de membros de associações científicas."

Próximas etapas

Os componentes do Grupo de Trabalho criado pela Portaria CVS-14 aguardam a redação final de documento para votação e posterior consulta pública.

Esteja atento, pois, em breve, o documento estará disponível no site: www.cvs.saude.sp.gov.br. Sugestões poderão ser enviadas por carta ou pelo e-mail: gto@cvs.saude.sp.gov.br.

Atendendo a pedido do presidente da Associação Brasileira de Cirurgiões-Dentistas, que julga importante a inclusão do Conselho Federal de Odontologia nesta etapa de regulamentação da técnica, o presidente do CFO receberá, na sede da autarquia federal, no Rio de Janeiro, os presidentes da ABCD, da APCD e das duas entidades recentemente criadas para representar os usuários da técnica no Brasil.

Opinião do representante da APCD no Grupo de Trabalho

Após a proibição pela Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo e a coerente e sensata atitude do Secretário de Estado da Saúde do Estado de São Paulo, Luiz Roberto Barradas Barata, determinando a revogação da Portaria que impedia os Cirurgiões-Dentistas de utilizarem a técnica de sedação consciente por óxido nitroso, foi criado um Grupo de Trabalho para estabelecer as normas do emprego desta técnica.

Com o andamento dos trabalhos, ficou evidente que os médicos membros da Comissão desconheciam completamente como esta técnica é utilizada na Odontologia.

Todo o trabalho da Comissão baseou-se na análise de uma ampla documentação científica e nas normas utilizadas pelos órgãos responsáveis dos principais

países que fazem uso da técnica.

Em nossa opinião, os possíveis problemas que podem advir com o emprego da técnica, mediante toda a documentação científica apresentada, não justificam as preocupações que tinham sido inicialmente consideradas, pois a técnica de sedação consciente é utilizada há muitas décadas em diversos países, como Estados Unidos, Canadá, Japão e diversos países da Europa, e tem se demonstrado um procedimento absolutamente seguro, quando corretamente utilizado.

Dentre os pontos mais discutidos pelo Grupo de Trabalho merece destaque uma suposição feita com a intenção de que se limitasse a concentração de óxido nitroso em 50%, e não em 70%, como é aceito mundialmente.

Após todos os debates, não restou dúvida aos representantes da APCD, do Cosp, da USP e da Unicamp que nada justifica o Brasil diminuir o percentual máximo permitido na mistura, pois nenhum outro país do mundo apresenta esta restrição e não há justificativa para a diminuição do percentual do gás na literatura nacional, tampouco na literatura científica internacional apresentada ao Grupo de Trabalho.

A contribuição dos representantes da Anvisa foi determinante para se propor normas relativamente simples, mas completamente eficazes, que, quando adotadas, afastam os riscos ambientais.

Baseados nas discussões, ficou evidente que o Brasil já está atrasado na regulamentação da técnica utilizada pelos Cirurgiões-

Dentistas para a sedação consciente, pois toda a literatura científica mundial demonstra os reais benefícios da utilização da analgesia inalatória em consultórios odontológicos. A regulamentação vem finalizar as normas necessárias para que esse recurso possa ser ainda melhor utilizado na Odontologia, tomando os tratamentos de determinados pacientes ainda mais bem sucedidos, confortáveis e seguros.

Com a conclusão dos trabalhos, o documento final elaborado deverá ser aprovado pelo Grupo de Trabalho e em seguida levado à consulta pública.

Fique atento ao endereço eletrônico: www.cvs.saude.sp.gov.br.

Luciano Artioli Moreira